



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 032/2.018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias ao servidor **SOSTENES TRISTÃO SOARES** ocupante do cargo de **VÍGIA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS